



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.859/2022

Publicado

Ativo

em 26 / 05 / 2022

[Handwritten signature]

Institui e nomeia Comissão de Seleção com base na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 1.003/2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no inciso IV do artigo 76 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 1.003/2017, que regulamenta da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;

CONSIDERANDO o Memorando nº 124/2022, da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a instituição e nomeação de comissão de seleção destinada a processar e julgar as propostas e os chamamentos públicos cujo objeto tenha correlação com aquela Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir e nomear **COMISSÃO DE SELEÇÃO** com base na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 1.003/2017, composta pelos seguintes membros:

I – Josimar Bichi, servidor público efetivo, ocupante do cargo de Supervisor Pedagógico, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

II – Clécia Buge, servidora pública efetiva, ocupante do cargo de Professora de Informática e Coordenadora Municipal do FUNDEB, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

III – Eliezio dos Santos Scherr, servidor público efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

IV – Valdecir Berger, servidor público efetivo, ocupante do cargo comissionado de Secretário Municipal de Finanças e Orçamento.

Art. 2º – A Comissão ora instituída e nomeada é órgão colegiado destinado a processar e julgar as propostas e os chamamentos públicos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, **cujo objeto tenha correlação com a Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 3º – O membro da comissão de seleção deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que:

I – tenha participado nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público;

II – a sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse.

Art. 4º – Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 5º – Os membros nomeados a compor esta Comissão, não perceberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação pela respectiva nomeação.

Art. 6º – As omissões e dúvidas quanto ao disposto nesta Portaria, serão dirimidas com observância ao disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 1.003/2017.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 26 dias do mês de maio do ano de 2022.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal